

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 4787-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **11 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Produção musical do Samba do Maria Zélia**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	OBJETO DE CONTRATAÇÃO Espetáculo: Samba de sexta 2 Corpo artístico: Não se aplica Período de contratação: 05/04/2024 Período de ensaios: não se aplica Data(s) de Apresentação: 05/04/2024 Local(is) de Trabalho: Vão Livre da Praça das Artes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7212

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Aquisição de Bens / 4812 / Estante de Partitura de Madeira**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação Direta / 4787 / Produção musical do Samba do Maria Zélia**

Contratação direta de serviço para Produção Musical do Samba do Maria Zélia

### **Contratação Direta / 4709 / Músico Instrumentista – Trombone**

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Trombone

### **Contratação Direta / 4748 / Camareira**

Contratação direta de serviço para Camareira

### **Ato 0101-24 / Contratação Empresa especializada para Obra Civil em Projeto de Sanitários De Acessibilidade para o Theatro Municipal de São Paulo**

#### **ANEXO I – PROJETO TMSP\_ACESS\_IT22\_R04**

#### **ANEXO II – MEMORIAL TMSP\_ACESS\_IT22\_R04**

#### **ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA TMSP\_ACESS\_IT22\_R04**

Aguardamos propostas até o dia 22/04/2024

Esclarecimentos até o dia 18/04/2024

### **Contratação de Serviço / 4657 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação de Serviço / 4659 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação de Serviço /4660 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação de Serviço / 4658 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação de Serviço / 4656 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024

### **Contratação de Serviço / 4654 / Profissional para Núcleo de Acervo e Pesquisa**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 4787 – CONTRATAÇÃO DIRETA – PRODUÇÃO MUSICAL DO SAMBA DO MARIA ZÉLIA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	SAMBAR ARTES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS EIRELI	R\$8.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Marcelo Araujo

**Descrição:** Contratação direta de serviços para produção musical, para o programa: SAMBA DO MARIA ZÉLIA

**Período de Divulgação:** 11/04/2024 a 12/04/2024.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística do grupo Samba do Maria Zélia referente a produção do samba de sexta para programação de 2024 do Theatro Municipal de São Paulo. O artista possui experiência com o programa, sendo sua participação aprovada pela direção.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos:

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

- II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;